PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 743

DATA: 28.08.84

SÚMULA: autoriza firmar convênio com o Estado do Paraná c/o objetivo de execução de reparos na Delegacia de Polícia de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR e o Município de Guaíra, no valor de Cr$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) com o objetivo da execução de reparos na Delegacia de Polícia de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 28 DE AGOSTO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado edição n.º
de 10 / 09 / 84, pág. 28

Helena Kioko Ohashi Murata
CHEFE SUB ADMINISTRATIVA SETORIAL

TIP. LEX